3º RETIFICACAO E NOTIFICACÃO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 489/2023 – SESACRE.

OBJETO: Constitui objeto deste termo o registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar as Unidades de Saúde, contemplados com Portarias/Emendas Parlamentares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

O PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO notifica aos interessados que houve pedido de esclarecimento de licitante e retificação do Termo de Referência do Pregão supramencionado. Neste sentido, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, tornamos público os pedidos de esclarecimentos a resposta da SESACRE, conforme segue:

1) PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA DO ORGAO.

EMPRESA "A"

Questionamento 01: Requer para o **item 35 - CARRO DE EMERGENCIA**, a da necessidade de inclusão do certificação do INMETRO e ANVISA

Resposta 01: Quanto a inserção do Certificado do do INMETRO foi respondido através do MEMORANDO Nº 1570/2023/SESACRE-DIVCLIC (9308659), ratificado através do OFÍCIO Nº 13326/2023/SESACRE (9310848).

Resposta 02: Quanto ao Registro Anvisa e Certificação do INMETRO, já estar contemplado no Subitem 7.4 do Tópico 7. (DA PROPOSTA DE PREÇO) do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Questionamento 02: Requer alteração no descritivo do **item 50 - MESA CIRURGICA ELETRICA.**

Resposta: Esclarecemos que concordamos com tal apontamento. Desta forma, solicitamos proceder com alteração na descrição do item 50 do Tópico 5. (ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS) do Termo de Referência - Anexo I do Edital, conforme segue:

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

TEM	DESCRIÇÃO	UND
50	100002113 - MESA CIRURGICA ELÉTRICA: MESA CIRÚRGICA COM ACESSÓRIOS COMPLETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CIRURGIAS BARIÁTRICAS, GINECOLÓGICAS, ORTOPÉDICAS, UROLÓGICAS, NEUROLÓGICAS, DENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE QUE NECESSITAM DO ARCO CIRÚRGICO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS A ADULTOS COM OBESIDADE MÓRBIDA. EQUIPAMENTO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM TAMPOS FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE E RADIOTRANSPARANTE QUE POSSIBILITE O USO DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM E RAIO-X. COLCHONETES PROTETORES, IMPERMEÁVEIS E ANTIESTÉTICOS, CONFECCIONADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO ?PELE INTEGRAL?. CHASSIS E RÉGUAS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL. SEÇÕES DE PERNAS SUBDIVIDIDAS EM DOIS SEGMENTOS. PESEIRAS REMOVÍVEIS COM FACILIDADE ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E MANÍPULOS, PERMITINDO O ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS PARA TRAÇÃO ORTOPÉDICA, DENTRE OUTROS	UN

ACESSÓRIOS. BASE CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E ACABAMENTO ANTI-OXIDAÇÃO EM FORMATO DE ?X?. RODÍZIOS GIRATÓRIOS E COM DIÂMETRO ? (MAIOR OU IGUAL) A CINCO POLEGADAS; MECANISMO DE BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DAS RODAS ATRAVÉS DE FREIOS MECÂNICOS ACIONADOS POR PEDAL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MECÂNICO DE FÁCIL EXECUÇÃO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO INTEGRADO COM ACESSO PARA O ARCO CIRÚRGICO, POSSIBILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE SEM A NECESSIDADE DE REPOSICIONÁ-LO. COMANDO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE SISTEMA MICROPROCESSADO COM CARREGADOR DE BATERIA INCORPORADO. SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO ELÉTRICA PROXIMAL POR CONTROLE REMOTO E DISTAL INTEGRADO NA COLUNA. CONTROLE REMOTO SEM FIO OU COM FIO COM TECLADO EM MEMBRANA COM LED, **INDICADOR E GRAU DE PROTEÇÃO IP55**. CONTROLE DE COLUNA COMO BACKUP DE SÉRIE. SISTEMA DE BACKUP COM BATERIAS QUE POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO APÓS FALHA OU AUSÊNCIA DE ENERGIA, AUTONOMIA APROXIMADA DE SETE DIAS OU 100-200 MOVIMENTOS. MOVIMENTOS: MOVIMENTO DE CABECEIRA MANUAL; MOVIMENTO DE COSTAS ELÉTRICO; MOVIMENTO DA PESEIRA MANUAL; MOVIMENTO LATERAL ELÉTRICO; TRENDELENBURG/PROCLIVE ELÉTRICO; MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO ELÉTRICO; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MANUAL; FREIOS ELÉTRICOS; ALINHAMENTO HORIZONTAL ?ZERO? ELÉTRICO; ELEVAÇÃO DE RINS INTEGRADO AO TAMPO. POSIÇÕES: TRENDELENBURG (30º ? / ± 5º); TRENDELENBURG REVERSO OU PROCLIVE (30º ? / ± 5º); CABEÇA PARA BAIXO (60º / ± 5º); CABEÇA PARA CIMA (40º / ± 5º); COSTAS PARA BAIXO (35º / ± 5º); COSTAS PARA CIMA (75° / ± 5º); LATERAL DIREITA (20º / ± 5º); LATERAL ESQUERDA (20º / ± 5º); PERNAS PARA BAIXO (90º / ± 5º); PERNAS PARA CIMA (10º / ± 5º); FLEX (220º / ± 5º); REFLEX (105º / ± 5º); MOVIMENTO LONGITUDINAL (300 MM / ± 10 MM); ELEVAÇÃO RINS (50 MM / ± 10 MM); ELEVAÇÃO DA MESA ± 20 MM. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 800 E 1000 MM REFERENTE AO CHÃO, ACEITÁVEL VARIAÇÕES DE ± 10%. DIMENSÕES MÍNIMAS 2000 X 500 MM (COMPRIMENTO X LARGURA). **CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADAMENTE 275 KG**. ACOMPANHA: 1 (UM) RACK PARA ARMAZENAMENTO DOS ACESSÓRIOS DE POSICIONAMENTO DO PACIENTE. 1 (UM) COXIM EM GEL FACIAL CIRCULAR E ABERTO. 1 (UM) PAR DE SOQUETE TIPO CLARK PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) CONJUNTO COMPLETO DE SUPORTE PARA OMBRO (PAR) COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) ARCO DE NARCOSE RÍGIDO COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) CONJUNTO COMPLETO DE PORTA COXAS (PAR) COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) CONJUNTO COMPLETO DE CINTA PARA OS PULSOS (PAR) COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) PAR DE CINTA PARA OS BRAÇOS COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) CONJUNTO COMPLETO DE SUPORTE PARA O BRAÇO COM BARRA E SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) SUPORTE LATERAL TAMANHO PADRÃO COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) SUPORTE LATERAL TAMANHO GRANDE COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) CONJUNTO COMPLETO PARA APOIO DOS PÉS COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) PAR DE SUPORTE BÁSICO PARA OS PÉS COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) PAR DE CINTA PARA O CORPO COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) PAR DE SUPORTE DE BRAÇO COM APOIO DE CHÃO E SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) CONJUNTO DE COLCHONETE COM PESEIRA DIVIDIDA. 1 (UM) FIXADOR CIRÚRGICO DE CRÂNIO COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) SUPORTE DE NEUROCIRURGIA COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) SUPORTE DE NEUROCIRURGIA COM APOIO E SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) EXTENSOR DE QUADRO COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 2 (DOIS) SUPORTES DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA. 1 (UM) PAR DE APOIO DE MÃO COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) DISPOSITIVO DE POSICIONAMENTO DE ÚMERO COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) DISPOSITIVO DE POSICIONAMENTO DE ÚMERO (DISPOSITIVO WEINBERG) COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) SUPORTE DE PERNA PARA ARTROSCOPIA COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) PAR DE PESEIRA DIVIDIDA COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) SUPORTE DE PROCTOLOGIA COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) SUPORTE DE TRAÇÃO UNILATERAL E JOELHO COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) EXTENSOR PÉLVICO COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) EXTENSOR DE ORTOPEDIA COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA. 1 (UM) PAR DE APOIO DE PÉ COM BOTA ACOLCHOADA COM SOQUETES OU MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO A MESA CIRÚRGICA.

EMPRESA "B"

QUESTIONAMENTO: Quantos aos itens 2, 5, 6, 11, 12, 19, 25 e 26, podemos enviar equipamento que não seja bivolt?

RESPOSTA: Cabe esclarecer que já houve resposta quanto esse questionamento, continua conforme a resposta anterior. Quanto ao questionamento cabe esclarecer que no ato da contratação a empresa poderá informar a voltagem, e o Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos Hospitalares, definirá junto com a demandante a voltagem para unidade que destina os equipamentos supracitados. Poderá sim ofertar seus produtos e informar as voltagens disponíveis no ato da formalização contratual.

2. Quantos aos itens 2, 5, 6, 11, 12, 19, 25 e 26, podemos enviar equipamento que são maiores que as medidas requisitadas?
Cabe esclarecer que sim, as medidas são utilizadas como parâmetro, podendo ser entregues com desvio +/- 10 %.

3. Quantos aos itens 2, 5, 6, 11, 12, 19, 25 e 26, podemos enviar equipamentos que superam características técnicas requisitadas?
Cabe esclarecer que sim, entretanto, não poderão ofertar produtos com as características/especificações forem de tecnologia inferior ao solicitado no TR.

4. Quantos aos itens 2, 5, 6, 11, 12, 19, 25 e 26, quando dito aproximadamente, podemos entender que uma variação de +/- 15% seria aceitável? Se não, qual % aceitável? **Cabe esclarecer as medidas são utilizadas como parâmetro não absoluto, entretanto, aceitável será +/- 10 %.**
Quanto ao item 2, podemos enviar equipamento que não possua Proteção IP21?
Não, necessário pois a utilização evitará desgaste no equipamento.
Quanto ao item 5, podemos enviar equipamento que possui gabinete único?
Não, pois aceite seria tecnologia superior.
Quanto ao item 6, podemos enviar equipamento com suporte para 15-24 tubos? **Sim, pois no descritivo refere aproximadamente.**
Quanto ao item 11, podemos enviar equipamento que não possua tecnologia PWM? Temos tecnologia mais avançada. **Pode mandar uma tecnologia desde que seja eletrônica digital.**
Quanto ao item 25, podemos enviar fonte de eletroforese para corrida e transferência ou apenas corrida? Podemos incluir bandeja levemente maior? **Poderá ser aceite desde apresente tecnologia superior. Quanto bandeja maior, será aceite.**
Quanto ao item 26, os blocos de temperatura devem ser independentes ou bloco de ser único e ter tecnologia de peltier, com capacidade de performar 6 ou mais temperaturas diferentes no mesmo bloco? **Será aceite com descritivo: Controle de temperatura: 6 módulos Peltier controlados individualmente e Método de controle de temperatura: bloco ou calculado.**

EMPRESA "C"

QUESTIONAMENTO: Referente ao item 9, cabe informar as seguintes decisões:

RESPOSTA: Informamos que a impugnação em questão não será acatada, expomos que a exclusão da exigência sugerida, acarretará prejuízo ao equipamento supramencionado. Pois, não existe direcionamento quanto ao descritivo, haja vista, que outras empresas também ofertam com descritivo solicitado.

Cabe informar que necessita permanecer o descritivo, pois a referência do descritivo foi retirado do site do SIGEM, referencia do Ministério da Saúde. Como o equipamento epígrafe será destinado uma Região do Estado do Acre, distante da capital, e que no município sempre tem oscilação de energia.

A possibilidade de apresentação de um equipamento em desacordo com tal disposição não só tornaria o descritivo inapto para atender as demandas da unidade solicitante, como também serviria como margem para uma oscilação não isonômica do valor das propostas, possibilitando a oferta de

equipamentos com níveis qualitativos divergentes. Infere-se que o descritivo técnico constante em um edital de licitações estabelece os critérios mínimos para a aceitabilidade da proposta, e por conseguinte, do equipamento a ser ofertado. O descritivo para o item não só possibilita a apresentação de equipamentos com variação significante. A prerrogativa de participação restringida pelo disposto é então refutada, visto que o instrumento possibilita a participação, com os limites assegurados, de uma ampla gama de fabricantes, com exceção dos que não atendem ao especificado na íntegra.

2) **DATA DE ABERTURA – Passará a conter a seguinte redação**:
Data de abertura: **13 de Março de 2024 às 09h15min** (horário de Brasília).
Data de retirada: **29/02/2024 a 12/03/2024**

As demais informações contidas no Edital continuam inalteradas.

Rio Branco – AC, 28 de Fevereiro de 2024.

Valdemir Januario de Almeida
Pregoeiro